



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



MODELO

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), cópia do Edital do Pregão Presencial Nº **33/2015**, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo (a) Pregoeiro (a) às **12:00min horas do dia 01/07/2015** no setor de Licitações da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

É necessário o preenchimento dos Dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

ATENÇÃO:

Os interessados que receberem o edital via e-mail, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, à CPL, através do fax nº (065) 3251-1138.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail ou fax acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las à CPL. *O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.*

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955. CEP:78.285-000.

E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria **DRH nº 99 de 11/03/2015**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006, e com a Lei Municipal nº 1.093 de 09 de dezembro de 2005, decreto nº 01/2007 e decreto 44 de 20/08/2013, e **“Decretos Federal nº. 2.743 de 21 de agosto de 1998 e nº. 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que institui a modalidade pregão presencial”**.

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, as **12:00 horas do dia 01/07/2015**, na Sala da CPL, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT**, situada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº. 539, CEP: 78.285-000, telefone 3 251-1138.

1.3 Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

2. DO OBJETO

2.1 - Futura eventual “Contratação de Empresa para aquisição de Brinquedos”. Os produtos deverão ser entregues conforme exigência das características técnicas especificada no anexo X.

2.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 03 (três) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

2.3 - Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão **33/2015** deverão ser entregue diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias Setor da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos objetos da presente licitação;

f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Quando sócio: contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada em Cartório);

b) Quando procurador: Instrumento de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida por (Tabelião Oficial) no qual constem poderes específicos para este Pregão Presencial 33/2015, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada em Cartório) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópias simples);

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES)**. Caso a licitante não apresente a declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

4.3 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso conforme as letras a) e b) do item 4.2.

4.4 A falta do representante não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção.

4.5 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

4.6 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

4.7 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

5. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº 33/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREGÃO Nº 33/2015
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.4. Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

5.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

5.4.2 O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

5.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

6.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: “PROPOSTA DE PREÇOS”, na forma prevista no item 5 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

6.2.1 Ser datilografada e/ou digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número desta licitação.

6.2.2 Ofertar preços unitários em algarismo e globais em algarismo, em moeda nacional, respeitando os valores máximos estimado conforme cotação de preço.

6.2.3 Indicar marca, modelo, características técnicas, quantidades, especificações, garantias e informações adicionais PARA CADA ITEM, conforme determinações do Anexo X, deste instrumento convocatório (Edital);

6.2.4 Conter quando solicitado no Anexo, para o item proposto, catálogos, descritivos técnicos e certificações.

6.2.5 Indicar que o prazo de entrega para cada material, contados a partir da NAD (nota de autorização de despesas) será de 03 (três) dias.

6.2.6 Conter declaração de se incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.6.1 Os preços consignados deverão respeitar os valores máximos determinados para os materiais, no Anexo, não podendo ultrapassar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

6.2.7. Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

6.2.8 A microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/14/12/2006, a empresa devesse apresentar junto a declaração a Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial;

6.2.8.1 Caso a licitante seja ME ou EPP, faça jus aos benefícios da LC 123/06 e não apresente a devida Declaração, a mesma poderá ser providenciada pelo Pregoeiro no ato da abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo de pronto assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

6.2.9 – Os valores propostos para o objeto desta licitação poderão ser reajustado de acordo com o percentual de aumento ou redução autorizados pelo governo Federal para manter o equilíbrio financeiro, através de requerimento acompanhado de documento oficial comprovando o percentual do aumento, conforme Art. 65, Inciso II, letra d) § 8 da Lei Federal 8.666/93.



7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem CRESCENTE DOS PREÇOS (GLOBAL POR LOTE), devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados ou seja manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro;
- b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;

c) Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

7.2 Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

7.3 Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será da continuidade ao certame.

7.4 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.5 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

7.6 Após a fase de abertura de “Proposta de Preços”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

7.1.2 – Da Proposta em Meio Eletrônico:

a)- Para a apresentação da proposta eletrônica o Município enviará um aplicativo (MEDIADOR) e os itens do anexo I para serem inseridos no referido Mediador; o mesmo será devidamente preenchido pela empresa proponente e ser entregue junto com a proposta formulada no dia da abertura. Nesse caso, o ente poderá efetuar a importação dos dados, não havendo a necessidade de digitação dos valores de cada licitante – tornando mais célere o processo de apuração do certame;

b)- O Licitante deverá apresentar no data estipulada (em local e horário propostos neste Edital) a proposta gerada pelo software em **PEN DRIVE ou CD ROM** juntamente com a proposta impressa (devidamente carimbada com o CNPJ e assinada), sendo necessário e de suma importância que o Licitante observe e cumpra todos os itens deste Edital, pois a presente ferramenta será um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápido e dinâmico;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

c)- É de inteira responsabilidade da empresa proponente a entrega do PEN DRIVE ou do CD ROM com o arquivo correspondente à proposta e sua aptidão de abertura, pois seus dados serão utilizados para fins de julgamento da proposta;

d) – A não apresentação do PEN DRIVE ou do CD ROM contendo os itens e valores poderá levar a empresa à desclassificação do Certame.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo a este Edital).
- b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo a este Edital);
- c) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo a este Edital).

8.2 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia da Cédula de identidade dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

8.2.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “f” do subitem 8.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.1.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955. CEP:78.285-000.

E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

8.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo a mesma ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND), especificada para participar de licitações, podendo a mesma ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, conforme Lei 8.212/91), podendo a mesma ser retirada no site: www.inss.gov.br;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90) podendo a mesma ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g) Cópia do Alvará ou comprovante de localização e funcionamento expedido pelo Município sede;
- h) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: www.tst.jus.br;
- i) Prova de regularidade para com a PGE (Procuradoria Geral do Estado);
- j) - Declaração de credenciamento de ofício como emissor de nota fiscal eletrônica NF-E.

8.2.3 Documentos Relativo a Avaliação Econômica - Financeira:

- a) Certidão Negativa de Protesto da Empresa e dos Associados;
- b) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme Inciso II, do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo Único: Além de a Empresa fornecer os documentos exigidos neste edital e entregar no envelope de nº 2, a mesma também deverá copiar os arquivos em PDF e proceder com a entrega ao Pregoeiro em meio digital (PEN DRIVE ou do CD ROM) para fins de atendimento ao **layout** do Sistema Aplic do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso: Proposta de Preço, Credenciamento, Contrato Social, documentos dos sócios e todos os documentos das letras “a” a “h” e do item 8.2, e as letras “a” e “b” do item 8.2.3.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** constituirá em:

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955. CEP:78.285-000.

E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

8.2.4.2 - A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 03 (três) atestado(s) dos objetos executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público, indicando a execução anterior de entrega dos objetos compatíveis com o desta contratação.

8.2.4.3 - Os documentos acima referidos são presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a equipe técnica de pregão constate indícios de fraude oferecerá denúncia junto ao Ministério Público Estadual, relatando o incidente licitatório.

Parágrafo Único: Além de a Empresa fornecer os documentos exigidos neste edital e entregar no envelope de nº 2, a mesma também deverá copiar os arquivos em PDF e proceder com a entrega ao Pregoeiro em meio digital (PEN DRIVE ou do CD ROM) para fins de atendimento ao layout do Sistema Aplic do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso: Proposta de Preço, Credenciamento, Contrato Social, documentos dos sócios os documentos do item 8.2.2 das letras “a” a “h”.

8.2.4.4 - Todas as xerocópias dos documentos solicitados nesta fase de habilitação somente serão aceitos devidamente autenticadas em cartório competente;

8.2.4.5 Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório todos os volumes deverão ser obrigatoriamente numerados (na ordem do edital) com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas apresentando ao final um Termo de Encerramento os quais deverão conter na capa a titulação do conteúdo o nome da licitante o numero do Certame.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

9.2 Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.

9.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marca não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

9.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

9.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

9.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou cancelar a licitação.

9.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

9.9 Os documentos exigidos quando emitidos através DA INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

9.10 Para maior agilidade os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados em ordem crescente e precedidos de índice que os identifique claramente

9.11 Não constituirão causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

10. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

10.1 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

10.2 O procedimento licitatório terá início com a abertura de “Propostas”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

10.3 Serão verificados o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

10.4 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, - oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

10.5 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

10.6 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

10.7 Casos as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

a) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8 O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

10.9 O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

10.10 Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei nº 8.666-93);

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

11.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

12.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo ao Pregoeiro, na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, centro, São José dos Quatro Marcos /MT, no prazo disposto no subitem acima, no horário das 12:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira.

12.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

13. DA ENTREGA DOS MATERIAIS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

2.1 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 03 (três) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será no período de doze meses.

2.2 - Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão **33/2015** deverão ser entregue diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

2.3 A aceitação do objeto deste Certame não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período.

2.4 Será recusado todo e qualquer objeto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório;

2.5 A licitante vencedora terá o prazo de **12 (doze)** dias úteis para providenciar a substituição do objeto deste Certame, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por este.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.

14.2 O valor da licitado será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice acumulado da variação do **IGPM**. Na hipótese de alteração da norma legal vigente, permitindo o dos contratos em períodos inferiores a 01 (um) ano, o incidirá com a periodicidade admitida.

14.3 O não cumprimento do previsto no Contrato permitirá a Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Educação Básica
2195	Manutenção do Ensino Fundamental
1013	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Educação Básica
2196	Manutenção com as Creches Municipais
0478	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Educação Básica
2037	Manutenção da Pré-Escolas
0474	Material de Consumo
08	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
2175	Manutenção do Programa Saúde da Família
0713	Material de Consumo
08	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
2057	Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial
0765	Material de Consumo
08	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
2058	Manutenção do Programa UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação
0769	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2068	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF
0984	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2073	Manutenção Serviço Prot. Atendimento Integral Família - PAIF
0910	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2209	Manutenção com SCFV
0978	Material de Consumo

Fonte do Recurso Financeiro: Recurso próprio do Orçamento Vigente.

16. DO CONTRATO E DA ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

16.1 O licitante vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

16.2 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, na penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município de São José dos Quatro Marcos pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

16.3 Sendo faltoso o adjudicatário, O município de São José dos Quatro Marcos/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

16.4 Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT contratarem as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para entregar o remanescente dos materiais, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

16.5 As obrigações e direitos do município de São José dos Quatro Marcos/MT e da Empresa vencedora, resultantes do Contrato firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem - se mútua quitação.

16.6 A Contrato poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 O Contrato será formalizado com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre a Ata a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

16.8 Farão parte integrante do respectivo Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.

16.9 A licitante vencedora comunicará A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento do objeto deste Certame adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Quem, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá O município de São José dos Quatro Marcos/MT rescindirem unilateralmente a Ata.

17.2 Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955. CEP:78.285-000.

E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

17.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder à cobrança judicial da multa.

17.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

17.7 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

17.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

17.9. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.



18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 O Contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega do objeto deste Certame será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

20. DOS PREÇOS

20.1 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses e oito meses com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações.

20.2 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.3 Durante a vigência do Contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição do objeto deste Certame, nos respectivos preços registrados na ata, nas seguintes hipóteses:

20.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente exclusão do Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.3.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.3.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

21 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

21.1 – Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro e procedimento a Homologação da Empresa pelo Chefe do Poder Executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES

22.1 – Do Município:

22.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

22.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

22.1.3. Prestar à EMPRESA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

execução da Ata;

22.1.4. Efetuar o pagamento à EMPRESA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

22.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

22.2 - Da Empresa Vencedora:

22.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

22.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais vendidos;

22.2.3. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

22.2.4. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

22.2.5. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

22.2.6. É vedado o de preços durante o prazo de validade do preço, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93;

22.2.7 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata PMSJQM, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidade nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade.

22.3 - LOCAL, NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DAS COMPRAS

22.3.1 - Futura eventual “Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos”

22.3.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 03 (três) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato do Pregão Presencial (Sistema).

22.3.3 - Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão deverão ser entregue diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

22.3.4 - As normas, instruções e especificações vigentes deverão ser obedecidas, qualquer alteração na sistemática por ela estabelecida com as respectivas justificativas será primeiramente submetida à consideração da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos (PREFEITURA), a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.



22.3.5 - Qualquer empregado da firma contratada ou sub-contratada, que na opinião da fiscalização da Prefeitura Municipal não executar seu trabalho de maneira correta ou adequada deverá, mediante solicitação por escrita da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

23.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de São José dos Quatro Marcos/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o Contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

23.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidato ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de São José dos Quatro Marcos/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

23.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).

23.10 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito Municipal.

23.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato de resultado e dos demais atos relativos à publicidade do certame.

23.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, do Decreto Municipal de SJQM Nº 01, de 02 de janeiro de 2007 da Lei Municipal de SJQM nº. 1.093, de 09 de Dezembro de 2005 e Decreto Federal nº. 2.743 de 08/1998 e nº. 3.931 de 19/09/2001.

24.13. Segue anexo deste Edital Modelos de I a X:

- a) ANEXO I Itens do processo
- b) ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV – Formulário Padrão para Proposta de Preços
- e) ANEXO V – Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa;
- f) ANEXO VI – Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
- g) ANEXO VII - Declaração de que não emprega menores;
- h) ANEXO VIII - Declaração de que não emprega servidores públicos.
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preço.
- j) ANEXO X - Termo de Referência e Característica Técnica

São José dos Quatro Marcos - MT, 18 de junho de 2015.

CLAUDECIR ALVES FEITOSA

Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

ANEXO 1 – EDITAL

Pregão Presencial 33/2015

“ITENS DOS BRINQUEDOS SERÃO ENVIADOS VIA MEDIADOR”.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

ANEXO II

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO.
Nº 33/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF n..., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de São José dos Quatro Marcos/MT, na modalidade Pregão Presencial n. **33/2015**, na qualidade d'e representante legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa..., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

...,... De... De 2015.

Atenciosamente,

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

ANEXO III

(Modelo de que a empresa cumpre todos os requisitos para habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Quatro Marcos(MT), _____/_____/_____

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Proposta de Preços

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, localizada _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail: _____, para a execução do objeto do Pregão Presencial N° **33/2015**, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, promovida pelo município de São José dos Quatro Marcos/MT:

Tel Fax: (_____) _____

E-mail: _____

Tel Celular: (_____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____

Agência: _____

Banco: _____

Codigo	Qde	Descrição dos Materiais		Vlr. Unit.	Valor Total

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

ANEXO VI

(Modelo de Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90).

São José dos Quatro Marcos (MT), ____/____/____.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Pregão n.º 33/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2015.

Nome da Proponente
Nome do Representante Legal
CNPJ/MF:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

ANEXO VIII

(Modelo de Declarações que emprega servidor Público)

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, Art. 144 da Lei complementar nº 04/90).

São José dos Quatro Marcos (MT), ____/____/____.

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA** Pregoeiro que **RESOLVE** registrar os preços da Empresa . O **Registro** dos preços estão de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipais nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se no pregão na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2015 SJQM/MT**, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2 DO OBJETO

2.1 - Futura eventual “Aquisição de Brinquedos”.

2.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 03 (três) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

2.3 - Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão **33/2015** deverão ser entregue diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

3 DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de 5 (cinco) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os objetos adjudicadas, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. O objeto não serão aceitas e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **EMPRESA** obriga-se a:

5.2 Entregar o objeto definidas no Quadro Comparativo anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de **Pregão nº. 33/2015**, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

5.8 Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9 Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11 efetuar a entrega dos objetos contratados, de acordo com a necessidade e o interesse DA PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.13 A EMPRESA deverá:

a) comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos desta ATA;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste ATA, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6 - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução desta ATA é de:

a)- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx foi vencedora em xx (xxxx) itens perfazendo o valor total de R\$ ();

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

DOTAÇÕES PREGÃO DE BRINQUEDOS

06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Educação Básica
2195	Manutenção do Ensino Fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

1013	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Educação Básica
2196	Manutenção com as Creches Municipais
0478	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Educação Básica
2037	Manutenção da Pré-Escolas
0474	Material de Consumo
08	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
2175	Manutenção do Programa Saúde da Família
0713	Material de Consumo
08	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
2057	Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial
0765	Material de Consumo
08	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
2058	Manutenção do Programa UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação
0769	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2068	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF
0984	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2073	Manutenção Serviço Prot. Atendimento Integral Família - PAIF
0910	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2209	Manutenção com SCFV
0978	Material de Consumo

Fonte do Recurso Financeiro: Recurso próprio do Orçamento Vigente.

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955. CEP:78.285-000.

E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.6. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessária, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.



10 – DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos deste edital, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4 Os objetos será retirado diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5 Constatando-se problemas na qualidade dos objeto fornecido, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6 comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7 Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8 A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) - Judicial - nos termos da legislação processual.

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados **CONTRATANTES E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SÃO J. Q. MARCOS, MT AOS xx DIAS DO MES DE xxxx DE 2015.

CLAUDECIR ALAVES FEITOSA
Pregoeiro

MARLUCE REJANE DE AZEVEDO CHIALLE IZIDORIO
Equipe de Apoio

WELINTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Equipe de Apoio

ROGERIO ALVES CORREA

Equipe de Apoio

EMPRESA CONTRATADA:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

ANEXO XI

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ANEXO X - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
(OS ITENS ABAIXO DEVEM SER ENTREGUES COM AS CARACTERÍSTICAS EXATAMENTE COMO EXIGIDAS POR ESTE ANEXO).

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNIDADE
01	55149	ABACO ABERTO C/ 50 ARGOLAS EM MADEIRA, EM 5 CORES, BASE 21, 5X15 CM, C/ 5 PINOS NA VERTICAL, CADA PINO REPRESENTA UMA CLASSE DE NUMERO, MEDIDAS CAIXA 22X16X6 CM, 50 PECAS EM MADEIRA	UND
02	53548	ABACO FECHADO CONTEM 4 HASTES (HORIZONTALMENTE) COM 40 ARGOLAS PLASTICAS COLORIDAS. LATERAIS PINTADAS COM TINTA A BASE DE AGUA E ATOXICA. PRODUTO DE MADEIRA MDF REFLORESTADA. IDADE: 6 ANOS DIMENSOES: 350X270X35MM.	UND
03	55150	ABELHA COM SEIS PECAS DIDATICAS DE ENCAIXAR QUE AUXILIAM A CRIANCA A DISTINGUIR FORMAS E CORES E ESTIMULA A COORDENACAO MOTORA. O CASCO LEVANTA PARA PEGAR OS BLOQUINHOS DE VOLTA E GUARDAR AS PECINHAS CONTEM 1 ABELHA 6 FORMAS DIDATICAS	UND
04	55151	ALFABETO CENTOPEIA EVA, COM 52 PECAS CAIXA CARTONADA MEDINDO 34X24X4, 5 CM	UND
05	49897	ALFABETO ILUSTRADO 78 PECAS COLORIDAS E ESTAMPADAS SENDO 26 PECAS DE 6X2, 5 CM COM LETRAS DO ALFABETO, 26 PECAS DE 6, 5X5 CM COM DESENHOS E 26 PECAS DE 6X2, 5 CM COM PALAVRAS QUE SE RELACIONAM COM O DESENHO, MATERIAL EM MDF, MONTAM VARIAS IMAGENS COM TRES PECAS CADA. CADA IMAGEM MONTADA MEDE 10 X 6CM	UND
06	55152	ALFABETO LIBRAS COM 66 PECAS EM MDF MEDINDO 4X4 CM CAIXA DE MADEIRA 18X18X05CM	UND
07	55153	ALFABETO MINUSCULO LETRA CURSIVA COM 28 CARIMBOS MEDINDO 3X3 CM CABOM EM MADEIRA E BASE EMBORRACHADA	UND
08	55154	ALFABETO SILABICO 350 PECAS CONTEM 350 PECAS MEDINDO 4 X 4 CM, COMPOSTO POR SILABAS. MATERIAL EM M. D. F. IDADE A PARTIR DE 5 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18, 5X18, 5X10CM	UND
09	55155	ALINHAVOS ANIMAIS 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, SERIGRAFADAS COM ILUSTRACOES SORTIDAS DE ANIMAIS MAIS 10 CADARCOS DE POLIESTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO. MATERIAL M. D. F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 20 X 8, 5 CM, LACRADA COM PELICULA DE P. V. C. ENCOLHIVEL.	UND
10	55156	ALINHAVOS DE ARVORE 3D CONTEM 2 PLACAS DE 23X30 E 12 PECAS COLORIDASE ESTAMPADAS COM ITENS PRESENTES EM UMA ARVORE, COM 8 CADARCOS COLORIDOS, EM MDF COM 22 PECAS NO TOTAL, CAIXA MEDINDO 24X34X4, 5 CM	UND
11	55157	ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES CONTEM 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, SERIGRAFADAS COM ILUSTRACOES DE FRUTAS SORTIDAS, MAIS 10 CADARCOS DE POLIESTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO. MATERIAL M. D. F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 20X20X8 CM, LACRADA COM PELICULA DE P. V. C. ENCOLHIVE	UND
12	55158	ALINHAVOS FUNDO DO MAR 3D, CONTEM 2 PLACAS DE 23X30 CM E 12 PECAS COLORIDAS E ESTAMPADAS FUNDO DO MAR, COM 8 CADARCOS COLORIDOS, EM MDF COM 22 PECAS NO TOTAL, CAIXA MEDINDO 24X34X4, 5 CM	UND
13	55159	ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE DESCRICAO CONTEM 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM, SERIGRAFADAS COM ILUSTRACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, MAIS 10 CADARCOS DE POLIESTER COLORIDOS (MEDINDO 70 CM), QUE ALINHAM AS FIGURAS DA BASE. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO. MATERIAL M. D. F. IDADE A PARTIR DE 4 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 20 X 20 X 8, 5 CM, LACRADA COM PELICULA DE P. V. C. ENCOLHIVEL.	UND
14	53536	ALINHAVOS VOGAIS E NUMEROS IDADE: 3 ANOS CONTEM: 10 PLACAS MEDINDO 20 X 20 X 3 MM E 10 CADARCOS DIMENSOES: 215 X 245 X 40 MM	UND
15	53535	AMARELINHA 270X270X8MM CONTEM 10 PLACAS ENCAIXAVEIS DO NUMERO 0 AO 9 MEDINDO 270X270X8MM, 3 ACABAMENTOS CENTRAIS E 5 CIRCULOS. ACONDICIONADO EM SACOLA CRISTAL COM ZIPER. PRODUTO DE E. V. A. (EMBORRACHADO). IDADE: SEM FAIXA DIMENSOES: 280X280X80MM.	UND
16	55160	AMIGUINHO DA SELVA DINO, COM ENGRENAGEM GIRATORIA, ABRE A BOCA, E OS DENTES SAO FORMAS DIDATICAS, CONTEM 1 AMIGUINHO DA SELVA DINO E 4 FORMAS DIDATICAS	UND
17	53506	ARCADA DENTARIA COM ESCOVA GIGANTE MODELO ANATOMICO DA ARCADA DENTARIA HUMANA COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR E LIGADAS POR HASTE METALICA FLEXIVEL E ACOMPANHADA DE	UND



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro MarcosSÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

		ESCOVA COM CERDAS FLEXIVEIS PARA ENSINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DOS DENTES, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. TAMANHO: SEGUE A PROPORÇÃO DE 2, 5X O TAMANHO NATURAL.	
18	53576	ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO (50 PEÇAS) COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 50 PEÇAS DE MADEIRA DECORADAS SERIGRAFICAMENTE. AS PEÇAS REPRESENTAM: TIJOLOS, PAREDES, PORTAS, JANELAS, TORRE DE IGREJA, PONTES, AUTOMÓVEL, TELHADOS, RAMPAS, ETC. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X16X4CM.	UND
19	53527	BALANÇO AVIAO AZUL PROJETADO PARA DAR TOTAL SEGURANÇA À CRIANÇA, ACOMPANHAM CORDAS EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTES E 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO, ALEM DE CINTO DE SEGURANÇA. ALEM DO TRADICIONAL BALANÇO A CRIANÇA CONTA AINDA COM DIREÇÃO E CHAVE CRECK CRECK PARA INCREMENTAR A BRINCADEIRA. AJUDA A CRIANÇA A DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA E A CONCENTRAÇÃO. MEDIDAS 64 X 38 X 25 CM IDADE + 1 ANO	UND
20	53528	BALANÇO BIU COLORIDO E DIVERTIDO, OS OLHOS GIRAM E PODEM CRIAR EXPRESSÕES. COM PATINHAS FLEXÍVEIS, QUE SE MOVEM COM O BALANÇO. SEGURO E INOVADOR. ACOMPANHA GANCHOS. MEDIDAS 56 X 40 X 34 CM IDADE + 1 ANO	UND
21	53526	BALANÇO CARS PROJETADO PARA DAR TOTAL SEGURANÇA. CORDAS EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTES E 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO, ALEM DE CINTO DE SEGURANÇA. TEMÁTICO NO FORMATO DE CARRINHO. MEDIDAS 68 X 33, 5 X 27 CM IDADE + 1 ANO	UND
22		BALDE C/BLOCOS MONTAR 110 PCS	UND
23		BAMBOLE DE PLÁSTICO COLORIDO	UND
24	53569	BANCADA MEDINDO 450MM X 300MM X 250MM, COM 14 FERRAMENTAS DIVERSAS EM MADEIRA. ACOMPANHA MANUAL.	UND
25	53510	BANDINHA RÍTMICA (20 INSTRUMENTOS MINI REAIS) FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 6 ANOS COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 20 INSTRUMENTOS MINI REAIS, COMO SEGUE: AFUCHE, AGOGO, BLACK, CAMPANELA, CASTANHOLA, CHOCALHO, CLAVE DE RUMBA, CONGUE, FLAUTA DOCE, GANZA, MARACA, PANDEIRO PASTORIAL, PLATINELAS, PRATO, SINO, SURDO-MOR, TAMBOR E TRIÂNGULO.	UND
26	53509	BAU CRIATIVO (1000 PEÇAS) TIPO LEGO DIMENSÕES DO BAU DE PLÁSTICO: 52X35X38CM	UND
27	55161	BAU HIPO LARANJA, COM TAMPAS, ESPAÇO INTERNO PARA GUARDAR BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS 73X48X57 CM	UND
28	55162	BAU HIPO ROXO, COM TAMPAS, ESPAÇO INTERNO PARA GUARDAR BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS 73X48X57 CM	UND
29	53575	BAU PEDAGÓGICO (10 JOGOS) BAU DE MADEIRA, RÉPLICA, MEDINDO 50X32X29XCM. ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: DOMINO DE FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGO DE PINOS, PRANCHA DE SELEÇÃO, RELÓGIO, BATE PINOS, PASSA FIGURAS, DOMINO TRADICIONAL, CUBOS DE ENCAIXE, PULA CORDA E PALAVRAS CRUZADAS. OBS.: SOBRA ESPAÇO PARA COLOCAR MAIS BRINQUEDOS.	UND
30	55163	BAU URSO POOH, COM TAMPAS, ESPAÇO INTERNO PARA GUARDAR BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS 43X59X69 CM	UND
31	53534	BINGO PALAVRAS CONTEM 100 PALAVRAS E 4 TABULEIROS MEDINDO 150X150X3MM. IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFER. PRODUTO DE MADEIRA MDF REFLORESTADA. CAIXA DE PAPELÃO. IDADE: 5 ANOS DIMENSÕES: 170X170X65MM.	UND
32	55164	BLOCOS DE ENCAIXE FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 32X65X21 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 34X68X23 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1000G ITENS INCLUSOS: 1 BASE COM 10 PINOS DE ENCAIXE E 25 BLOCOS COLORIDOS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL	UND
33	55165	BLOCOS LÓGICOS MDF 48 PCS COLORIDAS, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 20X18X8 CM	UND
34	55166	BOLA DE VINIL TIPO DENTE DE LEITE COLORIDAS	UND
35	55167	BONECA BRANCA CABECAS DE BORRACHA E CORPO PLÁSTICO COM ROUPA, CHUPETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, ISSO 9001	UND
36	55168	BONECA DE PANO COM ROUPINHA, TAMANHO 60 CM	UND
37	55169	BONECA NEGRA CABECAS DE BORRACHA E CORPO PLÁSTICO COM ROUPA, CHUPETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, ISSO 9001	UND
38	53547	BRINCANDO COM A MEMÓRIA INGLÊS CONTEM 40 PEÇAS, MEDINDO 45X45X3MM. IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFER. CAIXA DE PAPELÃO. IDADE: 6 ANOS DIMENSÕES: 175X150X47MM.	UND
39	55170	CAIXA DE FERRAMENTAS PARA CRIAR, MONTAR E DESMONTAR! O KIT VEM COM ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE QUE FAZ BARULHO IGUAL AO DE VERDADE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS. DADOS TÉCNICOS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 30X18X23 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 31X21X25 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 700G ITENS INCLUSOS: 1 BAIXA DE FERRAMENTAS, 1 ALICATE, 1 CHAVE DE FENDA, 1 CHAVE DE BOCA, 1 CHAVE INGLESA, 1 SERROTE, 1 MARTELO, 3 FORMAS PLANAS, 4 PARAFUSOS E 4 PORCAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO	UND
40	55171	CAIXA TATIL COMPOSTO POR 6 PLÁSCAS DE 24X24 CM EM EVA CORES SORTIDAS.	UND
41	53553	CAMA ELÁSTICA NACIONAL 3. 10M PREMIUM SUPER COLORIDA -MAIOR RESISTÊNCIA EM Cama ELÁSTICA DO MERCADO -QUALQUER PEÇA DE REPOSIÇÃO E VENDIDA SEPARADAMENTE E DISPONÍVEL A	UND



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro MarcosSÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

		PRONTA ENTREGA. -PRODUTO 100% NACIONAL -ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, O QUE PERMITE O TRATAMENTO POR DENTRO E POR FORA DOS TUBOS -LONA DE SALTO EM 4 CORES-PROTECTOR DE MOLAS PREMIUM -MAIOR CAPACIDADE DE PESO DO MERCADO -PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINILICA -MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES E VIDEO DE MONTAGEM. -SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE -PRODUTO PARA UTILIZACAO PROFISSIONAL -MOLAS BICONICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR DURABILIDADE PESO MAXIMO SUPTADO: 130KGQUANTIDADE DE MOLAS: 64 MOLAS DIAMETRO: 3. 10M GARANTIA: UM ANO PARA TODA FERRAGEM DO TRAMPOLIM E DE 3 MESES PARA OS DEMAIS ITENS (MOLAS, HASTES, PROTECTOR DE MOLAS, MANTA, ESCADA) PESO TOTAL DO PRODUTO: 50KG ALTURA DA BASE ATE A LONA DE SALTO: 70CM QUANTIDADE DE PES: 4 PES EM W ALTURA DA HASTE DE PROTECAO: 1. 20M QUANTIDADE DE HASTES DE PROTECAO: 8 HASTES	
42	53554	CAMA ELASTICA NACIONAL 3. 70M PREMIUM -SUPER COLORIDA -MAIOR RESISTENCIA EM CAMA ELASTICA DO MERCADO -QUALQUER PECA DE REPOSICAO E VENDIDA SEPARADAMENTE E DISPONIVEL A PRONTA ENTREGA. -PRODUTO 100% NACIONAL -ESTRUTURA GALVANIZADA A BANHO, O QUE PERMITE O TRATAMENTO POR DENTRO E POR FORA DOS TUBOS -LONA DE SALTO EM ATE 4 CORES -PROTECTOR DE MOLAS PREMIUM -MAIOR CAPACIDADE DE PESO DO MERCADO -PIRULITOS REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA VINILICA -MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES E VIDEO DE MONTAGEM. -SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE -PRODUTO PARA UTILIZACAO PROFISSIONAL-MOLAS BICONICAS QUE PROPORCIONAM MAIOR DURABILIDADE PESO MAXIMO SUPTADO: 150KG QUANTIDADE DE MOLAS: 72 MOLAS DIAMETRO: 3. 70M GARANTIA: UM ANO PARA TODA FERRAGEM DO TRAMPOLIM E DE 3 MESES PARA OS DEMAIS ITENS (MOLAS, HASTES, PROTECTOR DE MOLAS, MANTA, ESCADA) IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 04 ANOS PESO TOTAL DO PRODUTO: 60KG ALTURA DA BASE ATE A LONA DE SALTO: 70CM QUANTIDADE DE PES: 4 PES EM W ALTURA DA HASTE DE PROTECAO: 1. 20M QUANTIDADE DE HASTES DE PROTECAO: 08 HASTES CARACTERISTICA DO PRODUTO GARANTIA DE 01 ANO PARA TODA A FERRAGEM E DE 3 MESES PARA OS DEMAIS ITENS (MOLAS, HASTES, PROTECTOR DE MOLAS E MANTA) ACESSORIOS INCLUSOS: HASTES, ESCADA, PES, REDE DE PROTECAO, PROTETOR DE MOLAS E PUXADOR DE MOLAS.	UND
43	55172	CANTINHO DA LEITURA, EM MADEIRA MDF, MOVEL COLORIDO MEDINDO 57X190 CM COM 4 PRATELEIRAS	UND
44	55173	CARIMBO AVALIACAO E RECADO COM 24 CARIMBOS MEDINDO 4X4 CM COM CABO EM MADEIRA E BASE DE BORRACHA	UND
45	55174	CARIMBO COORDENACAO MOTORA, COM 10 CARIMBOS MEDINDO 3X6 CM, CABO DE MADEIRA E BASE EMBORRACHADA, COM 2 LINHAS COM DIFERENTES FORMATOS EM CADA CARIMBO.	UND
46	55175	CARIMBO NUMEROS E SUAS QUANTIDADES, COM 10 CARIMBOS MEDINDO 3X4 CM CABO EM MADEIRA E BASE EMBORRACHADA	UND
47	55176	CARIMBOS PSICO AVALIACAO COM 12 CARIMBOS MEDINDO 3, 5X4, 5 CM, CABO DE MADEIRA E BASE EMBORRACHADA	UND
48	55177	CARRINHO PLASTICO APROXIMADAMENTE 15 CM	UND
49	55178	CARTAS PARA DITADO, COM 40 PECAS MATERIAL EM EVA CAIXA CARTONADA MEDINDO 24X34X4, 5 CM	UND
50	53507	CASINHA CALENDARIO EM MDF MEDINDO 62X40X30CM COMPOSTO DE 58 PECAS. APRESENTA COM MOBILIDADE O DIA, MES E ANO, BEM COMO AS ESTACOES DO ANO E RELOGIO	UND
51	53525	CASINHA ENCANTADA COLORIDA E SUPER DIVERTIDA, A CASINHA ENCANTADA E FABRICADA COM MATERIAIS SUPER-RESISTENTES E ATOXICOS E NAO POSSUEM CANTOS VIVOS, POIS PRIMAM PELA SEGURANCA DAS CRIANCAS. MEDIDAS 122 X 128 X 123 CM IDADE + 3 ANOS	UND
52	53524	CASINHA MALUKETE OLHOS E SOBRANCELHAS MOVEIS QUE PERMITEM A CRIANCA FORMAR VARIAS EXPRESSOES, DENTES BASCULANTES E PAREDE LATERAL COM QUADRO PARA GIZ. ATIVIDADES EXTERNAS: LOUSA, VIRGULA, NUMEROS, OPERACOES MATEMATICAS (+, -, X, /) E VOGAIS. ATIVIDADES INTERNAS: JOGOS DA VELHA E DO PONTINHO E LOUSA BRANCA PARA CANETA WBM. MEDIDAS 106 X 128 X 133 CM IDADE + 3 ANOS	UND
53	49901	CAVALO MARINHO EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 0, 69X0, 30X0, 93	UND
54	55179	CENOTOPEIA 4 FORMAS DIDATICAS COLORIDAS E DIVERTIDAS, AS PECAS SOBEM E DESCEM QUANDO A CENOTOPEIA E PUXADA. A ANTENA AINDA TOCA UMA MELODIA. CONTEM 1 CENOTOPEIA 4 FORMAS DIDATICAS	UND
55	53552	CENOTOPEIA 4, 00M EM BAGUNZITO IDADE: PRE-ESCOLA. COMPOSICAO: CENOTOPEIA OU TUNEL DE BAGUNZITO TUBULAR, SANFONADO. MEDINDO 4, 00M DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIAMETRO.	UND
56	53521	CERCADINHO MODULAVEL, AUMENTA DE TAMANHO CONFORME A SUA NECESSIDADE. MEDIDAS 3, 3 M LINEARES IDADE + 3 ANOS	UND
57	55180	COGUMELO DIDATICO COM 6 FORMAS DIDATICAS, VEM COM TELEFONE, RELOGINHO E UMA FLORZINHA GIRATORIA. AS PECAS DE ENCAIXAR SAO COLORIDAS E TEM FORMA DE LETRAS E NUMEROS	UND
58	53560	CONHECENDO AS VOGAIS CONJUNTO DE QUEBRA-CABECAS COM AS 5 VOGAIS E 4 PALAVRAS DE CADA. ATRAVES DO SEU MODO DE JOGAR AS CRIANCAS TRABALHAM: ASSOCIACAO DAS VOGAIS AOS OBJETOS, COORDENACAO MOTORA, RACIOCINIO LOGICO, AGILIDADE. CONTEM: 25 PECAS E MANUAL EXPLICATIVO	UND
59	53511	CONJUNTO DE 6 ARAMADOS (6 PECAS) FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 3 ANOS COMPOSICAO: CONJUNTO DE 6 ARAMADOS EM BASE COLORIDA DE MADEIRA: TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBATICO, MONTANHA RUSSA, ESPIRAL E ENTRELACADO	UND

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955. CEP:78.285-000.

E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

60	55181	CONJUNTO DE ARAMADOS COM 3 PECAS SENDO: ARAMADO ESPIRAL BASE 40X11 ARAME REVESTIDO EM PLASTICO 15 CM DE ALTURA E 4 PECAS DE MADEIRAS QUE PASSAM PELO ARAME. ARAMADO MONTANHA RUSSA BASE 25, 5X24 CM COM ARAME REVESTIDO EM PLASTICO 36 CM DE ALTURA E 10 PECAS DE MADEIRA QUE PASSAM PELO ARAME. ARAMADO ENTRELACADO BASE 40X11 ARAME REVESTIDO EM PLASTICO 34, 5 CM DE ALTURA E 9 PECAS DE MADEIRA QUE PASSAM PELO ARAME.	UND
61	55182	CUBO DE FRACOES COM 93 PECAS EM MADEIRA, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 27X21X9 CM	UND
62	53558	CUBO TATIL EM E. V. A. CUBO DE 30 X 30 CM QUE POSSUI DESENHOS EM RELEVO E ABERTURA NAS FACES PARA COLOCAR PECAS. DESENVOLVE O TATO E A ATENCAO. RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. CUBO DE E. V. A. DE 8 MM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 30 X 30CM.	UND
63	55183	CUBOS DE ATIVIDADES MEDINDO 16X16X16 CM. UM CUBO PARA 6 ATIVIDADES REVESTIDO EM TECIDO, COM PRESILHAS, BOTOES, CADARCOS	UND
64	55184	CUBOS DE ENCAIXE COM 5 CUBOS EM MADEIRA COLORIDOS CAIXA MAIOR MEDINDO 12X12X5 CM	UND
65	55185	DEDOCHES ANIMAIS SELVAGENS COM 8 DEDOCHES COLORIDOS COM OS PERSONAGENS: ZEBRA, ELEFANTE, MACACO, LEAO, URSO, GIRAFÁ, SAPO E ONÇA, PEÇA COM 5X10 CM	UND
66	55186	DEDOCHES CINDERELA COM 7 DEDOCHES COLORIDOS COM OS PERSONAGENS: PAI, MADRASTA, CINDERELA, PRINCIPE, DUAS IRMAS E FADA-MADRINHA, PEÇA COM 5X10 CM	UND
67	55187	DOMINO ADICAO COM 28 PECAS COLORIDAS, MEDINDO 7X3 CM, EM MDF, CAIXA MEDINDO 17X10X4 CM	UND
68	53545	DOMINO ANIMAIS COM 28 PECAS	UND
69	55188	DOMINO COMPLETANDO A HISTORIA COM 28 PECAS COLORIDAS EM MDF, MEDINDO 7X3 CM, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 17X10X4 CM	UND
70	55189	DOMINO CORES COM 28 PECAS COLORIDAS EM MDF MEDINDO 7X3 CM, CAIXA EM MADEIRA 17X10 4X CM	UND
71	55190	DOMINO DIVISAO COM 28 PECAS COLORIDAS, MEDINDO 7X3 CM, EM MDF, CAIXA MEDINDO 17X10X4 CM	UND
72	55191	DOMINO DIVISAO SILABICA COM 28 PECAS COLORIDAS, MEDINDO 7X3 CM, EM MDF, CAIXA MEDINDO 17X10X4 CM	UND
73	55192	DOMINO DO A AO Z CAIXA EM MADEIRA, COM 26 PECAS, MEDINDO 16X13X4 CM	UND
74	55193	DOMINO ESTADOS E CAPITAIS COM 28 PECAS EM MDF MEDINDO 7X3 CM COLORIDAS E ESTAMPADAS, COM IMAGENS DAS BANDEIRAS E NOMES DOS ESTADOS BRASILEIROS E SUAS CAPITAIS, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 17X10X0, 4 CM. INDUSTRIA BRASILEIRA	UND
75	55194	DOMINO GIGANTE EM EVA, 28 PECAS, EMBALAGEM EM TNT MEDINDO 24X18, 5 CM	UND
76	55195	DOMINO MULTIPLICACAO COM 28 PECAS COLORIDAS, MEDINDO 7X3 CM, EM MDF, CAIXA MEDINDO 17X10X4 CM	UND
77	55196	DOMINO SUBTRACAO COM 28 PECAS COLORIDAS, MEDINDO 7X3 CM, EM MDF, CAIXA MEDINDO 17X10X4 CM	UND
78	53537	ENTRE SILABAS E PALAVRAS CONTEM 150 SILABAS, MEDINDO 45X35X3MM CADA. IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFER. PRODUTO DE MADEIRA MDF REFLORESTADA. CAIXA DE PAPELÃO. DIMENSOES: 245X210X65MM.	UND
79	53514	ESCORREGADOR DESMONTAVEL COM 3 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTES CORRIMAO PARA SEGURANCA NA SUBIDA, DIMENSOES 160, 5X51X93 CM. FACIL DE MONTAR, ARMAZENAR E TRANSPORTAR.	UND
80	55197	ESQUEMA CORPORAL EM EVA, MASCULINO E FEMININO COM 22 PECAS PARA ENCAIXAR, MEDIDAS 45X24 CM	UND
81	53549	FAMILIA TERAPEUTICA INCLUSAO SOCIAL COMPOSTO POR 10 PERSONAGENS, PERSONALIZADOS CONFORME CARACTERISTICA: GORDINHA; MAGRINHA; SURDO; CADEIRANTE; IDOSA; NEGRA; MENDIGO; INDIO; DEFICIENTE FISICO; CEGO. PRODUTO COM CERTIFICACAO DO INMETRO. MATERIAL MADEIRA, TECIDO E M. D. F. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS EMBALAGEM CAIXA DE M. D. F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 23 X 6 CM. LACRADA COM PELICULA DE P. V. C. ENCOLHIVEL. (OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME).	UND
82	55198	FANTOCHE INCLUSAO SOCIAL COM 7 FANTOCHES COLORIDOS EM TECIDO COM OS PERSONAGENS: OBESO, CEGO, MALTRAPILHO, SURDO E MUDO, IDOSO, INDIO E DEFICIENTE FISICO, PECAS MEDINDO 15X34 CM	UND
83	53532	FANTOCHES ANIMAIS SELVAGEM CONTEM 7 PERSONAGENS COLORIDOS COM OS PERSONAGENS: ZEBRA, GIRAFÁ, HIPOPOTAMO, MACACO, LOBO, JACARE E ELEFANTE, PEÇA COM 15X26 CM.	UND
84	55199	FANTOCHES COMBATE A DENGUE EM TECIDO, COM 6 FANTOCHES COLORIDOS COM OS PERSONAGENS: PESSOA SAUÁVEL, PESSOA DOENTE, MEDICO, DETETIZADOR, AGENTE DE SAUDE, E MOSQUITO DA DENGUE, PEÇA COM 15X24 CM, ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA MEDINDO 24X34X4, 5 CM.	UND
85	55200	FANTOCHES FOLCLORE CONTEM 7 FANTOCHES COLORIDOS COM OS PERSONAGENS: LOBISOMES, MAPINGUARI, SACI PERERE, BOTO, CUCA, BOI BUMBA, E IARA, PECAS COM 15X24 CM A 15X30 CM	UND
86	53533	FANTOCHES FRUTAS COM 7 FANTOCHES COLORIDOS MEDINDO 15X30 CM	UND
87	55201	FANTOCHES RECICLAGEM, COM 4 FANTOCHES COLORIDOS EM TECIDO COM OS PERSONAGENS: PLASTICO, VIDRO, PAPEL E METAL, PEÇA MEDINDO 15X24 CM, ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA 24X34X4, 5 CM	UND
88	53541	FORMANDO PALAVRAS CONTEM 128 PECAS MAIUSCULAS E MINUSCULAS, MEDINDO 30X30X3MM CADA. IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFER. PRODUTO DE MADEIRA MDF REFLORESTADA. CAIXA DE	UND



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

		PAPELAO. IDADE: 4 ANOS DIMENSOES: 245X210X65MM.	
89	53523	GANGORRA ANDADOR MEU PRIMEIRO PONEY FABRICADO EM PLASTICO E COM CORES ATRAENTES POSSUI SOM DE GALOPE. O BRINQUEDO DESEMPENHA DUAS FUNCOES, A DE ANDADOR E DE GANGORRA. DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM E INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 1 ANO. MEDIDAS 35 X 78 X 51 CM IDADE + 1 ANO	UND
90	53516	GANGORRA BIDU TURMA DA MONICA CAOZINHO AZUL, PARA DESENVOLVER A COORDENACAO MOTORA, A CONCENTRACAO E O EQUILIBRIO DAS CRIANCAS. A GANGORRA E UM BRINQUEDO DESTINADO PARA CRIANCAS DE 1 A 2 ANOS DE IDADES. UM PRODUTO RESISTENTE, CONFORTAVEL E SEGURO QUE FARA A DIVERSAO DOS PEQUENOS. MEDIDAS 80, 7 X 31, 5 X 50, 5 CM IDADE + 1 ANO (OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME) .	UND
91	53515	GANGORRA DINOSSAURO PARA O USO DE 2 OU 3 CRIANCAS AO MESMO TEMPO. E RESISTENTE E SEGURA E OS APOIOS PARA PES SÃO ANTIDERRAPANTES. FABRICADO COM MATERIAL SUPER-RESISTENTE E ATOXICO E NAO POSSUEM CANTOS VIVOS, POIS PRIMAM PELA SEGURANCA DAS CRIANCAS. AO BRINCAR DE GANGORRA, A CRIANCA DESENVOLVE A COORDENACAO MOTORA, O EQUILIBRIO E CONCENTRACAO ALEM DE INCENTIVAR AMIZADE E PROPORCIONAR UMA GRANDE DIVERSAO. MEDIDAS 154 X 41, 5 X 59 CM IDADE+ 3 ANOS	UND
92	53517	GANGORRA GUGA GANGORRA DUPLA PARA SER UTILIZADA POR DUAS CRIANCAS. POSSUI ASSENTOS ANATOMICOS, CORES ATRAENTES E OLHOS MOVEIS, QUE PROMOVEM A INTERATIVIDADE NO BRINQUEDO, FAZENDO COM QUE A CRIANCA POSSA CRIAR EXPRESSOES DIFERENTES. MEDIDAS 111 X 33 X 51, 5 CM IDADE + 3 ANOS	UND
93	55202	GANGORRA INDIVIDUAL PLASTICO RIGIDO EM FORMA DE MINHOCAS, OLHOS MOVEIS QUE DIRAM E CRIAM EXPRESSOES, MEDIDAS 82X28X55 CM	UND
94	55203	GANGORRA INDIVIDUAL PLUTO FABRICADA EM PLASTICO RIGIDO, ORELHAS MOVEIS, DIMENSOES 83X31X48 CM	UND
95	55204	GANGORRA INDIVIDUAL TIGRAO FABRICADA EM PLASTICO RIGIDO DIMENSOES 80, 7X31, 5X45, 5 CM	UND
96	53520	GIRA PATO PARA ATÉ 04 CRIANCAS. TEMATICO EM FORMA DE PATO, SEUS OLHOS GIRAM E PODEM FORMAR EXPRESSOES. E SEGURO, CONFORTAVEL E MUITO DIVERTIDO. MEDIDAS 91 X 91 X 70 CM IDADE + 3 ANOS	UND
97	55205	JACARE DIDATICO ABRE E FECHA A BOCA ESTIMULA A COORDENACAO MOTORA, COM RODINHAS, PECAS DIDATICAS SUPER COLORIDAS EM FORMA DE NUMEROS E LETRAS E UM TELEFONE PARA BRINCAR, CONTEM 1 JACARE, 6 FORMAS DIDATICAS, 1 TELEFONE	UND
98	55206	JOGO 5 EM 1 - CONTEM 5 JOGOS SENDO: DAMA, TRILHA, JOGO DA VELHA, DOMINO E LUDO, QUE TOTALIZAM 97 PECAS. CAIXA ENCARTONADA MEDINDO 24X24X4, 5 CM.	UND
99	53550	JOGO DA VIDA 01 TABULEIRO 8 CARRINHOS 32 PINOS AZUIS 32 PINOS ROSAS 24 CARTOES DE RIQUEZA 24 APOLICES DE SEGURO 360 NOTAS 8 CERTIFICADOS DE ACOES 21 NOTAS PROMISSORIAS ROLETA MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND
100	55207	JOGO DE DAMA E TRILHA COM 1 TABULEIRO 25, 5X26X4 CM COM 42 PECAS DE PLASTICOS COLORIDO, TABULEIRO COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO, CAIXA EM MADEIRA PARA ARMAZENAR AS PECAS, COM TAMPA MEDINDO 24, 5X26X4.	UND
101	55208	KIT LIG MODULOS, COM 200 PECAS PLASTICAS, MEDINDO PECAS MAIORES 9, 5X9, 5X1, 9 CM, E PECAS MENORES 5, 5X5, 5X1, 9 CM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM ALCA TIPO BOLSA, COM ZIPER	UND
102	55209	KIT MATERNAL COM 10 PECAS EM ESPUMA REVESTIDA	UND
103	55210	KIT POLIFORMAS COM 180 PECAS MEDINDO 4, 4X4, 8 CM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM ALCA TIPO BOLSA COM ZIPER	UND
104	53578	KIT SOLIDO GEOMETRICO EM ACRILICO CRISTAL COM 15 SOLIDOS. 1 - ROMBEIRO TRAPEZOIDAL C/ BASE QUADRADA PLANA: ALTURA 15 CM, LARGURA: 9 CM C/ VERTICES DE 10 CM E 1 VERTICES DE 5 CM; 2 - CONE EQUILATERO: ALTURA: 13 CM DIAMETRO DA BASE: 13 CM; 3 - TRONCO DO CONE: ALTURA: 7 CM DIAMETRO DA BASE: 14 CM; 4 - PRISMA HEXAGONAL: ALTURA 17 CM, LARGURA: 6 CM; 5 - ICOSAEDRO: 9 CM NO VERTICE DO TRIANGULO; 6 - CUBO POSSUI ORIFICIO QUE POSSIBILITA A INSERCAO DE LIQUIDOS, VISANDO A CONFERENCIA DE VOLUME. MEDIDAS: 10CM ALTURA, 10CM LARGURA, 10CM PROFUNDIDADE COM APOTEMA NA COR VERMELHA. 7 - PRISMA PENTAGONAL RETO POSSUI ORIFICIO QUE POSSIBILITA A INSERCAO DE LIQUIDOS, VISANDO A CONFERENCIA DE VOLUME. MEDIDAS: 17CM ALTURA, 7CM LARGURA. 8 - SECCAO DE CONE POSSUI ORIFICIO QUE POSSIBILITA A INSERCAO DE LIQUIDOS, VISANDO A CONFERENCIA DE VOLUME. MEDIDAS: 17CM ALTURA, 10CM LARGURA; 9 - SOLIDO TRIANGULAR OU DE REVOLUCAO SOLIDO TRIANGULAR OU REGIAO DE REVOLUCAO NA COR VERMELHA. MEDIDAS: 17CM ALTURA COM PONTEIRAS DE METAL E PINOS DE SEGURANCA; 10 - SOLIDO SEMI-CIRCULO OU DE REVOLUCAO SOLIDO SEMI-CIRCULO OU REVOLUCAO DE ESFERA NA COR VERMELHA. MEDIDAS: 15CM DE ALTURA. COM PONTEIRAS DE METAL E PINOS DE SEGURANCA; 11 - SECCAO DE CILINDRO POSSUI ORIFICIO QUE POSSIBILITA A INSERCAO DE LIQUIDOS, VISANDO A CONFERENCIA DE VOLUME. MEDIDAS: 17CM DE ALTURA; 12 - TETRAEDRO POSSUI ORIFICIO QUE POSSIBILITA A INSERCAO DE LIQUIDOS, VISANDO A CONFERENCIA DE VOLUME. MEDIDAS: 16CM NO VERTICE DO TRIANGULO; 13 - PIRAMIDE REGULAR PENTAGONAL POSSUI ORIFICIO QUE POSSIBILITA A INSERCAO DE LIQUIDOS, VISANDO A CONFERENCIA DE VOLUME. MEDIDAS: 17CM DE ALTURA. COM APOTEMA NA COR VERMELHA; 14 - ESFERA INSCRITA NO CUBO MEDIDAS 10 CM NAS VERTICES, COM APOTEMA NA COR VERMELHA; 15 - DODECAEDRO ROMBICO REGULAR MEDIDAS DE 7, 5 CM NAS VERTICES. (OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME) .	UND
105	55211	LIVRO DE BANHO IMPERMEAVEL PERSONAGENS DIVERSOS	UND



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

106	55212	LIXEIRA PALHACO, PLASTICO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE 90 LITROS, ALTURA 1, 10 M	UND
107	53570	MATERIAL DOURADO - 611 PECAS DESCRICAO: 611 PECAS, ACONDICIONADO EM CAIXA TIPO ESTOJO, MEDINDO 230MM X 230MM X 130MM E MANUAL DE INSTRUCAO.	UND
108	53543	MEMORIA ALFABETIZACAO CONTEM 40 PECAS, MEDINDO 45X45X3MM. IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFER. PRODUTO E CAIXA DE MADEIRA MDF REFLORESTADA. IDADE: 4 ANOS DIMENSOES: 200X110X40MM.	UND
109	55213	MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES, COM 40 PECAS COLORIDAS EM MDF MEDINDO 5X5, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 13X13X5 CM	UND
110	55214	MEMORIA ANIMAIS VERTEBRADOS, COM 40 PECAS COLORIDAS EM MDF MEDINDO 5X5, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 13X13X5 CM	UND
111	55215	MEMORIA DE LIBRAS COM 40 PECAS EM MDF 5X5 CM COLORIDAS, CAIXA EM MADEIRA 13X13X5 CM	UND
112	55216	MEMORIA MASCULINO E FEMININO, COM 40 PECAS COLORIDAS EM MDF MEDINDO 5X5, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 13X13X5 CM	UND
113	55217	MEMORIA MEIO DE TRANSPORTE E COMUNICACAO CONTEM 40 PECAS, MEDINDO 45X45X3MM. IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFER. PRODUTO E CAIXA DE MADEIRA MDF REFLORESTADA. IDADE: 4 ANOS DIMENSOES: 200X110X40MM.	UND
114	55218	MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADES, COM 40 PECAS COLORIDAS EM MDF MEDINDO 5X5, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 13X13X5 CM	UND
115	55219	MEMORIA PLURAL CONTEM 40 PECAS, MEDINDO 45X45X3MM. IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFER. PRODUTO E CAIXA DE MADEIRA MDF REFLORESTADA. IDADE: 4 ANOS DIMENSOES: 200X110X40MM.	UND
116	55220	MEMORIA PLURAL E SINGULAR, COM 40 PECAS COLORIDAS EM MDF MEDINDO 5X5, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 13X13X5 CM	UND
117	55221	MESA COM 4 CADEIRAS, TAMPA DA MESA QUADRADA EM M. D. F, AO REDOR DO TAMPO, FITA DE BORDA E PES DA MESA COLORIDOS. BASES DE SUSTENTACAO DA MESA BRANCA, ACOMPANHA 4 CADEIRAS COLORIDAS MEDINDO 60 X 30 X 25 CM. MEDIDAS DA MESA 60 X 60 X 55 CM. MATERIAL MADEIRA E M. D. F. B. P.	UND
118	53538	MESA DE PEBOLIM (TOTO) - ESPECIAL (39 KG) ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA; SELADOR PADRAO CEREJEIRA; BONECOS EM POLIPROPILENO (PP - PLASTICO); CONTADOR DE PONTOS; VAROES PASSANTES; ACOMPANHA DUAS BOLAS. MEDIDAS DA MESA: C X L X A - (1, 36 X 0, 78 X 0, 87) M. MEDIDAS DA EMBALAGEM: (1, 42 X 1, 25 X 0, 23) M. CUBAGEM: (0, 4082 M³)	UND
119	55222	MESA PARA XADREZ PROFISSIONAL EM MADEIRA, DIMENSOES DO TAMPO 70X70 CM, ALTURA 83 CM, COM TABULEIRO E 32 FIGURAS DE ATE 10 CM DE ALTURA (REI), COM 2 GAVETAS	UND
120	53531	MESA PICNIC MESA DE POLIPROPILENO PESANDO 5, 670 KG. COMPRIMENTO (MM) 850 LARGURA (MM) 830 ALTURA (MM) 520	UND
121	53530	MESA SIRIZINHO COLORIDA E SGURA, REUNE OS AMIGUINHOS PARA AS BRINCADEIRAS, ALEM DE SER UM ESPACO PERFEITO PARA AS CRIANCAS PINTAREM E DESENHAREM. TEMATICA EM FORMA DE SIRI, SEUS OLHOS GIRAM E PODEM FORMAR EXPRESSOES. IDEAL PARA ATE 04 CRIANCAS. MEDIDAS 82, 3 X 80 X 45 CM, IDADE + 3 ANOS	UND
122	53571	MICROSCOPIO BIOLOGICO MONOCULAR COM AUMENTO 40X ATE 640X E ILUMINACAO A LED. POSSUI ESTRUTURA EM METAL E OPTICA EM VIDRO CRISTALINO. ACOMPANHA KIT PARA TRABALHO. AUMENTO: 40X ATE 640X. TUBO MONOCULAR, INCLINACAO 45º E GIRO 360º. OCULAR: 10X E 16X. OBJETIVA ACROMATICA: 4X, 10X, 40X (R). REVOLVER REVERSO P/ 3 OBJ. PLATINA COM AREA 90X 90MM PROVIDA DE PRESILHAS. DISCO COM 6 FASES DIAFRAGMA EM MOVIMENTO GIRATORIO E PARADA CLICK STOP. AJUSTE DE FOCO: MACROMETRICO EM BOTOES BILATERAIS. ILUMINACAO POR LED DE ALTO BRILHO COM CONTROLE LUMINOSO POR POTENCIOMETRO. TENSÃO DE ENTRADA: FONTE AUTOMATICA 90 ~ 240 VAC. ACOMPANHA KIT PARA TRABALHO COMPOSTA DE: 6 LAMINAS PREPARADAS. 6 LAMINAS LISAS. 6 LAMINULAS. 1 LUPA DE MAO 3X. 1 PLACA CIRCULAR PARA CULTURA. 1 PLACA QUADRADA PARA CULTURA 4 FASES. 1 ESTILETE - 1 PINÇA - 1 AGULHA. 1 MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES. 1 CAPA PROTETORA. EMBALAGEM: CAIXA DE ISOPOR E PAPELÃO.	UND
123	55223	MINI KIT DE TRANSITO COM 14 PLACAS, 1 SEMAFORO, E 1 CARRINHO, MEDIDAS CAIXA 39X18, 5 CM	UND
124	53559	MONTE TORRE CONTEM 54 PECAS DE 9X3CM COLORIDAS COM TINTA ATOXICA. ESTIMULA A COORDENACAO MOTORA, ATENCAO E A COMPETICAO. RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. PECAS EM MADEIRA PINUS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 9, 5X35, 5X9, 5CM.	UND
125	55224	POSAICO ALIMENTOS E DERIVADOS COM 1 BASE DE 34X34 CM E 12 PECAS COLORIDAS E ESTAMPADAS, PECAS COM FORMATO HEXAGONAL COM 7, 3X8, 5 CM MATERIAL EM MDF, CAIXA MEDINDO 34X34 CM.	UND
126	53574	MOSAICO GEOMETRICO BASE DE 20 X 23CM COM 15 PECAS EM E. V. A. DE 8MM DE ESPESSURA. ESTIMULA A MONTAGEM DE FIGURAS E O SENSO DE DESAFIO. RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 20 X 23CM.	UND
127	53556	PAINEL LIBRAS PAINEL EM LONA, MEDINDO 100 X 75CM, COM ALCA PARA PENDURAR. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SALA DE AULA, PARA INTRODUIR A LINGUAGEM DE LIBRAS. RECOMENDADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 5 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 75CM DE ALTURA.	UND
128	55225	PEQUENO CONSTRUTOR COM 100 PECAS COLORIDAS MEDINDO DE 2 A 4 CM, COM IMAGENS E FORMAS VARIADAS, CENARIO DE UMA CIDADE.	UND
129	55251	PIRAMIDE ALIMENTAR MATERIAL EM MDF, CONTEM 1 BASE DE 30X40 CM E 9 PECAS COLORIDAS E ESTAMPAS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE FORMAM A PIRAMIDE ALIMENTAR COM MEDIDA TOTAL DE	UND



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

		28X24 CM, CADA PEÇA REPRESENTA UM GRUPO DE ALIMENTOS (ÁGUA, CARBOIDRATOS, VEGETAL, FRUTAS, LATICÍNIOS, PROTEÍNAS E GORDURAS/ACUCAR CAIXA MEDINDO 30X40 CM	
130	53555	PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM 2M - COM 2000 BOLINHAS GARANTIA: 3 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO. IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 02 ANOS PESO TOTAL DO PRODUTO: 25KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (AXLXC) 30CM X 36CM X 2. 07M ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2000 BOLINHAS, REDE DE PROTEÇÃO, HASTES DE PROTEÇÃO E LONA COBERTA DIMENSÕES TOTAIS DO PRODUTO: (AXLXC) 1. 80 X 2. 00 X 2. 00 M ALTURA DA BASE INFLAVEL: 33CM X 2M ALTURA DA ESTRUTURA METÁLICA 1. 50M MEDIDAS DA BASE: (AXC) 33CM X 2M	UND
131	53508	POLÍMINOS TABULEIRO COM 90PC EM MADEIRA E DADO JOGO POLÍMINOS CUJO TABULEIRO MEDE 24X16CM EM MADEIRA. ACOMPANHA 90 PECAS COLORIDAS EM MDF E 1 DADO (OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME) .	UND
132	53519	POLVO MALUCO, GANGORRA EM FORMATO DE POLVO QUE DIVERTE DE 2 A 4 CRIANÇAS JUNTAS. MEDIDAS 160 X 160 X 75 CM, IDADE + 3 ANOS	UND
133	55226	POLYPLAY SUPER, SISTEMA DE ENCAIXE AXIAL DIFERENCIADO QUE POSSIBILITA A EXPANSÃO INFINITA DO BRINQUEDO FICANDO DO TAMANHO QUE VOCE QUISE, VÁRIAS OPÇÕES DE MONTAGEM. ACOMPANHA PAREDE DE ESCALADA, ESCORREGADOR EM CURVA E JOGO DA VELHA GIGANTE. PODE SER USADO POR CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE E É FORMADO POR UM MÓDULO. MEDIDAS 3, 08 X 2, 92 X 1, 80 M	UND
134	55229	PRANCHA DE SELEÇÃO GIGANTE EM MADEIRA MDF COM 16 PECAS COLORIDAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS BASE DE 56, 5X17X5 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO 17X57 CM	UND
135	55227	PRIMEIRAS NOTAS MUSICAIS, 14 PECAS EM MDF, MEDIDAS DA CAIXA 24X17, 5X4, 5 CM	UND
136	55228	QUEBRA CABECA COM PINOS EM MDF MEDINDO 34X27 CM ELEFANTE COM 4 PECAS	UND
137	55229	QUEBRA CABECA COM PINOS EM MDF MEDINDO 34X27 CM RATOS COM 12 PECAS	UND
138	55230	QUEBRA CABECA COM PINOS EM MDF MEDINDO 34X27 CM SAPO COM 12 PECAS	UND
139	55231	QUEBRA CABECA COM PINOS EM MDF MEDINDO 34X27 CM URSOS COM 9 PECAS	UND
140	55232	QUEBRA CABECA ECOLÓGICO ARARA COM 56 PECAS COLORIDAS EM MDF QUE FORMAM UMA FIGURA DE 42X30 CM	UND
141	55233	QUEBRA CABECA ECOLÓGICO TIGRE EM MDF COM 48 PECAS QUE FORMAM UMA FIGURA DE 42X30 CM	UND
142	55234	QUEBRA CABECA EVOLUTIVO BORBOLETA, COM 12 PECAS. COM 1 BASE DE PAPELÃO 24, 5X24, 5 CM E 12 PECAS QUE FORMAM 4 IMAGENS CADA UMA, REPRESENTANDO UMA ETAPA DO CICLO EVOLUTIVO DA BORBOLETA. O MAIOR QUEBRA CABECA POSSUI 17X17 CM, E O MENOR 8X8 CM. CAIXA CARTONADA MEDINDO 24, 5X24, 5X1, 5 CM	UND
143	55235	QUEBRA CABECA GEOMÉTRICO COM 24 PECAS COLORIDAS, COM DIVERSAS FORMAS GEOMÉTRICAS DIFERENTES TAMANHOS, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 25, 5X26X5 CM.	UND
144	55236	QUEBRA CABECA SISTEMA SOLAR EM MDF C/ 20 PECAS SENDO 12 PECAS DE QUEBRA CABECA COM 8, 5X7 CM QUE FORMAM A IMAGEM DO SISTEMA SOLAR E PLANETAS E 8 PECAS DE 4X2 CM COM OS NOMES DOS PLANETAS PARA IDENTIFICÁ-LOS MEDIDAS EMBALAGEM 40X30 CM	UND
145	55237	QUEBRA CABECAS METADES MEDIDAS DO TABULEIRO 43X36X1 CM, COM 55 PEÇAS EM MADEIRA	UND
146	55238	QUEBRA CABECAS QUATRO ESTACÕES COM 12 PECAS 12X10 CM QUE FORMAM 4 FIGURAS DE 12X21 CM COM PERSONAGEM VESTINDO ROUPAS DE ACORDO COM A ESTACAO, CAIXA CARTONADA 24X17, 5X4, 5 CM	UND
147	53562	QUEBRA-CABECA TRANSPORTE 01 QUEBRA-CABECA, MEDINDO CADA 295 MM X 205 MM X 3 MM, COM ILUSTRAÇÃO DE TRANSPORTE, COM 12 PECAS. ESPECIFICAÇÕES: TRABALHA A NOÇÃO DE POSIÇÃO, ASSOCIAÇÃO, COORDENAÇÃO E ATENÇÃO.	UND
148	53573	SACOLA ESTRELA MÁGICA COM ENCAIXE ENTRE AS PECAS EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 90 PECAS	UND
149	53539	SEQUÊNCIA LÓGICA ANIMAIS CONTEM 16 PECAS MEDINDO 75X75X3MM (CADA) COMPODO 4 SITUAÇÕES. IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFER. PRODUTO E CAIXA CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF REFLORESTADA. IDADE: 3 ANOS DIMENSÕES: 320X100X35MM.	UND
150	55239	SEQUÊNCIA LÓGICA DERIVADOS COM 16 PECAS EM MDF COLORIDAS MEDINDO 7X7 CM, QUE FORMAM 4 SEQUÊNCIAS DE IMAGENS, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 23, 5X10X4 CM,	UND
151	55240	SEQUÊNCIA LÓGICA NATUREZA COM 16 PECAS EM MDF COLORIDAS MEDINDO 7X7 CM, QUE FORMAM 4 SEQUÊNCIAS DE IMAGENS, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 23, 5X10X4 CM,	UND
152	55241	SEQUÊNCIA LÓGICA PROFISSÕES COM 16 PECAS COLORIDAS EM MDF MEDINDO 7X7 CM CAIXA EM MADEIRA 23, 5X10X4 CM	UND
153	53542	SEQUÊNCIA LÓGICA TRANSITO CONTEM 16 PECAS MEDINDO 75X75X3MM (CADA) COMPODO 4 SITUAÇÕES. IMPRESSO PELO SISTEMA TRANSFER. PRODUTO E CAIXA CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF REFLORESTADA.IDADE: 3 ANOS DIMENSÕES: 320X100X35MM.	UND
154	55242	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA 11 PECAS	UND
155	53551	SUPER BANCO IMOBILIÁRIO 01 TABULEIRO 01 BANDEJA PLÁSTICA 28 CARTÕES 32 CARTÕES SORTE OU REVES 01 MÁQUINA ELETRÔNICA 06 CARTÕES PLÁSTICOS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 80 CASAS PLÁSTICAS 02 DADOS 06 PEÇAS PLÁSTICAS	UND
156	55243	TABELA DE BASQUETE COM PE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE ALTURA, ACOMPANHA BOLA DE BASQUETE, MEDINDO 65X105X241 CM	UND
157	55244	TABUADA DINÂMICA COM 81 PECAS GIRATORIAS EM MADEIRA. QUADRO EM MADEIRA MEDINDO 38X28 CM (OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA NO DIA DO CERTAME) .	UND



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

158	55245	TABUADA GIRA-GIRA EM MDF COM 8 PECAS CAIXA CARTONADA MEDINDO 21X21X9 CM	UND
159	55246	TAMGRAM COM 70 PECAS COLORIDAS EM MDF DIVERSOS TAMANHOS QUE FORMAM 10 TANGRAMS, CAIXA EM MADEIRA 18, 5X18, 5X5 CM	UND
160	55247	TAPETE DE ENCAIXE 32X32CM 08MM ANIMAIS (C/ BORDAS)	UND
161	55248	TEATRO DE FANTOCHES, ESTRUTURA MEDINDO 158X181 CM, LATERAIS DOBRÁVEIS, JANELA MEDINDO 74X63 COM CORTINA EM TNT, MATERIAL MADEIRA MDF, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 82, 5X9X91 CM	UND
162	53512	TORSO HUMANO (50 CM - 11 PARTES) MODELO ANATOMICO EM 3 DIMENSOES PARA O ESTUDO PARCIAL DO INTERIOR HUMANO, DISSECAVEL EM 11 PARTES, SENDO O TORSO, OS INTESTINOS, O ESTOMAGO, O FIGADO, O PULMAO ESQUERDO, O PULMAO DIREITO, O CORACAO, A CABECA E O CEREBRO. NO LADO INTERNO VISUALIZAM-SE EM ALTO RELEVO E DESTACADOS POR PINTURA OS DETALHES INTERNOS DA CABECA, DOS PULMOES, DOS RINS E AS AORTAS. FABRICADO EM MATERIAL VINILICO, E INQUEBRÁVEL, PINTADO NAS CORES NATURAIS, ACOMPANHA MANUAL EXPLICATIVO DETALHADO, TRADUZIDO PARA O PORTUGUES. INFORMACOES TECNICAS COMPOSICAO: 11 PARTES ALTURA: 50 CM	UND
163	53522	TRENZINHO DA ALEGRIA A CRIANCA PODE BRINCAR TANTO DENTRO COMO EM CIMA DO TRENZINHO, IDEAL PARA UMA OU MAIS CRIANCAS. PRODUTO POSSUI DUAS FRENTES E 3 VAGÕES FABRICADOS EM PLASTICO RIGIDO E DE FACIL HIGIENIZACAO. MEDIDAS 212 X 86 X 122 CM IDADE + 3 ANOS	UND
164	55249	VAMOS FORMAR PALAVRAS, CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 25X16X4 CM, COM 60 PEDRAS COM LETRAS MAIUSCULAS DE IMPRESA E MINUSCULAS CURSIVAS	UND
165	55250	VARAL DE LETRAS EM EVA COM 26 PECAS MEDINDO 21X29 CM, LETRAS DO ALFABETO EM MAIUSCULA, MINUSCULA, CURSIVA E FORMA	UND
166	53529	XADREZ COM PECAS OFICIAIS COM PECAS PLASTICAS CHUMBADAS E FELTRO. TABULEIRO EM MADEIRA: 40 X 40 CM. REI: 10 CM. ACOMPANHA REGRAS BASICAS DO JOGO E SACO EM TECIDO PARA GUARDAR E LEVAR. MEDIDAS 40 X 6 X 20 CM IDADE + 5 ANOS	UND



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Ofício nº. 36/2015 da CPL

S. J. Q. Marcos, 18 de junho de 2015.

Prezado Senhor;

Estamos encaminhando uma via do Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 33/2015, e seus anexos.

Atenciosamente,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA
PREGOEIRO OFICIAL

AO;
EXMO SENHOR;
RENILSON DA SILVA SENHORINHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;
NESTA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pelo Sr. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA** Pregoeiro que **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.787.944/0001-08, sediada na Av. Isaac Póvoas, nº 475 – Centro de Cuiabá – MT, representada nesta ata pela Senhora HELIENE MARIA DE OLIVEIRA, sócia Proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG 1146060-1 SJ/MT e do CP **autoblocoCEPD**. O **Registro** dos preços estão de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipais nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se no pregão na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **33/2015** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2 DO OBJETO

2.1 - Futura eventual “Aquisição de Brinquedos”.

2.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 03 (três) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

2.3 - Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão **33/2015** deverão ser entregue diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

3 DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de 5 (cinco) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos objetos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os objetos adjudicadas, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. O objeto não serão aceitas e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

4.5 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão

Paragrafo Único – A adesão pretendida pela entidade da Administração Pública a esta ata e seus anexo esta amparada no Artigo 22 do Decreto Municipal de nº 44 de 20 de agosto de 2013.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A **EMPRESA** obriga-se a:

5.2 Entregar o objeto definidas no Quadro Comparativo anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de **Pregão nº. 33/2015**, da PMSJQM descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da autorização através da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

5.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de São José dos Quatro Marcos - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

estiver sujeitas.

5.8 Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9 Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMSJQM.

5.11 efetuar a entrega dos objetos contratados, de acordo com a necessidade e o interesse DA PMSJQM, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.13 A EMPRESA deverá:

a) comunicar a PMSJQM por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a PMSJQM sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMSJQM, para o fluxo operacional da entrega dos objetos desta ATA;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMSJQM.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMSJQM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste ATA, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMSJQM.

6 - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para a execução desta ATA é de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

DOTAÇÕES PREGÃO DE BRINQUEDOS

06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Educação Básica
2195	Manutenção do Ensino Fundamental
1013	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Educação Básica
2196	Manutenção com as Creches Municipais
0478	Material de Consumo
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
002	Departamento de Educação Básica
2037	Manutenção da Pré-Escolas
0474	Material de Consumo
08	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
2175	Manutenção do Programa Saúde da Família
0713	Material de Consumo
08	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
2057	Manutenção do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial
0765	Material de Consumo
08	Secretaria Municipal de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
2058	Manutenção do Programa UDR – Unidade Descentralizada de Reabilitação
0769	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2068	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD PBF
0984	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2073	Manutenção Serviço Prot. Atendimento Integral Família - PAIF
0910	Material de Consumo
09	Secretaria Municipal de Assistência Social
002	Fundo Municipal de Assistência Social
2209	Manutenção com SCFV
0978	Material de Consumo

Fonte do Recurso Financeiro: Recurso próprio do Orçamento Vigente.

8 - DO PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL - Gestão 2013-2016

8.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: contra entrega dos produtos acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.6. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à **EMPRESA** a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item 2 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela **PMSJQM**, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a **EMPRESA**, devidamente protocolado.

10 – DA EXECUÇÃO DA ATA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos deste edital, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse PMSJQM, nas dependências desta Prefeitura.

10.4 Os objetos será retirado diariamente após a entrega da NAD (Nota de Autorização de Despesa) acordo com as necessidades de cada secretário.

10.5 Constatando-se problemas na qualidade dos objeto fornecido, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

10.6 comunicar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.7 Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.8 A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMSJQM.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMSJQM, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

Paragrafo Único - Com fulcro no Art. 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93. A PMSJQM designa representante e responsável pela execução deste CONTRATO o Sr. Sr. PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA, CP , assegurando, sob pena de responsabilidade, que o mesmo preenche as condições fixadas neste Contrato.

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **EMPRESA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitório, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da **EMPRESA** ou de seus agentes e prepostos

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955. CEP:78.285-000.

E-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

(art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) - Judicial - nos termos da legislação processual.
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a **PMSJQM** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.1.1 DAS PENALIDADES

12.1.2 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a **PMSJQM** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.1.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.1.5. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

12.1.6. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.8. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **PMSJQM** pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.1.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMSJQM.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Quatro Marcos, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 05 (cinco) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

SÃO J. Q. MARCOS, MT AOS 01 DIAS DO MES DE JULHO DE 2015.

CLAUDECIR ALAVES FEITOSA
Pregoeiro